

**RESOLUÇÃO Nº 103, DE 22 DE MAIO DE 2015**

Aprova a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), do exercício de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada nº 13, realizada no dia 22 de maio de 2015;

Considerando as funções do CAU/BR e dos CAU/UF previstas nos artigos 24, 28 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) zelar para que as atividades do CAU/BR e dos CAU/UF sejam exercidas com rigorosa observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência; e

Considerando a necessidade de implantação da Rede Integrada de Atendimento, com o objetivo de unificar as informações e oferecer serviço qualificado de atendimento nacional, compreendendo: (i) Tele Atendimento Qualificado; (ii) Atendimento Virtual; e (iii) Rede Social Corporativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o Exercício de 2015, incorporando o superávit financeiro de 2014 do Centro de Serviços Compartilhados, no valor de R\$ 446.485,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), à atividade “Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Centro de Serviços Compartilhados”, visando às atividades iniciais para a efetiva implementação da Rede Integrada de Atendimento (RIA), na forma do resumo abaixo:

CAU/BR – PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente:	32.725.260,00	Despesa Corrente:	32.725.260,00
Receita de Capital:	7.154.721,00	Despesa de Capital:	7.154.721,00
TOTAL:	39.879.981,00	TOTAL:	39.879.981,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2015.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 107, Seção 1, de 9 de junho de 2015)